



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 2408001/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.629.108/0001-25, com sede e administração à Rua Romenia, s/n, Bairro Jardim América, s/n, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador Sr. **Kaio Andrade de Carvalho Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 060.414.329-03, portador da Cédula de Identidade n.º 20346472028, SSP/MA, determinam por meio deste, alterar o contrato n.º **2408001/2021/PMNP**, referente a **execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e cascalhamento, da Estrada Vicinal Aprogim, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 893540/2019/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Cultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Progresso - PA, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, encerrando-se no dia 20 de agosto de 2022, o prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N P C CONSTRUTORA LTDA
Kaio Andrade de Carvalho Sousa
Sócio Administrador
CONTRATADA